



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046345/2022 - SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046345/2022 - SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **ESTERILIZE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES TERMOSENSÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília–DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato pelo Sr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e a empresa **ESTERILIZE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º **26.747.677/0001-81**, denominada CONTRATADA, com sede no SAAN Quadra 02 Lote 15 a 35, Brasília/DF, CEP: 70.632-200, Telefone: (61) 3361-3555, E-mail: supervisao@esterilize.com.br, neste ato representada por **EDELÂNIA DANTAS ANDRADE DE CASTRO**, na qualidade de representante legal, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00446421/2019-88, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 046345/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objetos:

2.2. Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **02/06/2025** e término em **02/06/2026**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.3. Conceder o **reajuste contratual** no percentual de **3,93%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de março/2024, no valor de **R\$ 82.046,84** (oitenta e dois mil, quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), com aplicação a partir de **02/06/2024**.

2.3.1. Com o reajuste, o **valor do contrato** passa de **R\$ 2.087.705,71** (dois milhões, oitenta e sete mil setecentos e cinco reais e setenta e um centavos) para **R\$ 2.169.752,55** (dois milhões, cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos);

2.3.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001	10302620242050001
III	Natureza de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 174.811,90	R\$ 34.642,00
VI	Nota de Empenho:	2025NE05174	2025NE03280
VII	Data de Emissão:	26/05/2025	27/03/2025
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 104.385,29** (cento e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2024**

ITEM	CÓDIGO BR	MATERIAL TERMOSENSÍVEL	QUANTITATIVO MÉDIO MENSAL	QUANTITATIVO MÉDIO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	14273	Afastador urológico termossensível	40	480	R\$ 9,636379	R\$ 385,455160	R\$ 4.625,461920

2	14273	Eletrodo de agulha de eletroneuromiografia	4	48	R\$ 6,601899	R\$ 26,407596	R\$ 316,891152
3	14273	Bolsa/Balão sanfonado volumétrico termossensível (componente do conjunto)	139	1668	R\$ 7,221846	R\$ 1.003,836594	R\$ 12.046,039128
4	14273	Bengala termossensível para procedimento de	220	2640	R\$ 5,492519	R\$ 1.208,354180	R\$ 14.500,250160
5	14273	Bisturi elétrico bipolar (pinça reta ou baioneta e cabo)	390	4680	R\$ 6,580146	R\$ 2.566,256940	R\$ 30.795,083280
6	14273	Bisturi elétrico monopolar (cabo/ caneta/ ponta)	3018	36216	R\$ 6,580146	R\$ 19.858,880628	R\$ 238.306,567536
7	14273	Cânula de aspiração manual intra-uterina	380	4560	R\$ 9,081689	R\$ 3.451,041820	R\$ 41.412,501840
8	14273	Cânula femural aramada	45	540	R\$ 7,907052	R\$ 355,817340	R\$ 4.269,808080
9	14273	Cânula venosa aramada	10	120	R\$ 8,929421	R\$ 89,294210	R\$ 1.071,530520
10	14273	Cascata do circuito do respirador mecânico	294	3528	R\$ 17,793585	R\$ 5.231,313990	R\$ 62.775,767880
11	14273	Cascata do circuito ventilatório	15	180	R\$ 4,861695	R\$ 72,925425	R\$ 875,105100
12	14273	Circuito p/ CPAP nasal termossensível	244	2928	R\$ 22,394249	R\$ 5.464,196756	R\$ 65.570,361072
13	14273	Circuito p/ óxido nítrico	6	72	R\$ 17,010493	R\$ 102,062958	R\$ 1.224,755496
14	14273	Circuito de respiradores mecânicos	1174	14088	R\$ 19,577294	R\$ 22.983,743156	R\$ 275.804,917872
15	14273	Conectores termossensíveis	830	9960	R\$ 3,099738	R\$ 2.572,782540	R\$ 30.873,390480
16	14273	Dilatadores urológicos termossensíveis	59	708	R\$ 8,472618	R\$ 499,884462	R\$ 5.998,613544
17	14273	Espaçadores universais de aerossol	1191	14292	R\$ 7,602516	R\$ 9.054,596556	R\$ 108.655,158672
18	14273	Espéculo revestido para uso oncológico	28	336	R\$ 10,452100	R\$ 292,658800	R\$ 3.511,905600
19	14273	Introdutor para guia 0,14 e 0,35	39	468	R\$ 7,907052	R\$ 308,375028	R\$ 3.700,500336
20	14273	Kit Baraca	150	1800	R\$ 10,876275	R\$ 1.631,441250	R\$ 19.577,295000
21	14273	Kit máscara de Venturi	1473	17676	R\$ 4,981334	R\$ 7.337,504982	R\$ 88.050,059784
22	14273	Kit retina termossensível contendo mangueiras de aspiração	48	576	R\$ 20,403891	R\$ 979,386768	R\$ 11.752,641216
23	14273	kit de aspiração manual intra-uterina completo	237	2844	R\$ 11,104676	R\$ 2.631,808212	R\$ 31.581,698544
24	14273	Macronebulizador (copo)	34	408	R\$ 5,362003	R\$ 182,308102	R\$ 2.187,697224
25	14273	Macronebulizador completo (copo, traquéia e máscara)	77	924	R\$ 5,057468	R\$ 389,425036	R\$ 4.673,100432
26	14273	Máscaras: de anestesia; de silicone; inalantes; de O2; de traqueostomia; de	3360	40320	R\$ 5,274993	R\$ 17.723,976480	R\$ 212.687,717760
27	14273	Conjunto nebulizador completo (chicote, copo e máscara)	5155	61860	R\$ 4,742056	R\$ 24.445,298680	R\$ 293.343,584160

28	14273	Ótica de artroscopia	8	96	R\$ 22,840176	R\$ 182,721408	R\$ 2.192,656896
29	14273	Óticas de vídeo laparoscopia	14	168	R\$ 22,840176	R\$ 319,762464	R\$ 3.837,149568
30	14273	Pêra para aspiração cirúrgica	28	336	R\$ 10,930656	R\$ 306,058368	R\$ 3.672,700416
31	14273	Prongas com conexão	542	6504	R\$ 4,415767	R\$ 2.393,345714	R\$ 28.720,148568
32	14273	Pulmão teste	18	216	R\$ 17,728327	R\$ 319,109886	R\$ 3.829,318632
33	14273	Ressuscitador/reanimador manual com reservatório	911	10932	R\$ 16,281783	R\$ 14.832,704313	R\$ 177.992,451756
34	14273	Ressuscitador/reanimador manual sem reservatório	216	2592	R\$ 16,314412	R\$ 3.523,912992	R\$ 42.286,955904
35	14273	Sensor de fluxo para ventilador mecânico	98	1176	R\$ 4,568035	R\$ 447,667430	R\$ 5.372,009160
36	14273	Traquéia de silicone grande	433	5196	R\$ 6,732414	R\$ 2.915,135262	R\$ 34.981,623144
37	14273	Traquéia de silicone média	376	4512	R\$ 8,331226	R\$ 3.132,540976	R\$ 37.590,491712
38	14273	Traquéia de silicone pequena	192	2304	R\$ 5,035715	R\$ 966,857280	R\$ 11.602,287360
39	14273	Traquéia plástica grande	246	2952	R\$ 7,591640	R\$ 1.867,543440	R\$ 22.410,521280
40	14273	Traquéia plástica pequena	155	1860	R\$ 9,081689	R\$ 1.407,661795	R\$ 16.891,941540
41	14273	Válvula hemostática	9	108	R\$ 6,667156	R\$ 60,004404	R\$ 720,052848
42	14273	Umificador de oxigênio	2790	33480	R\$ 5,438137	R\$ 15.172,402230	R\$ 182.068,826760
43	14273	Vacuômetro	181	2172	R\$ 11,691995	R\$ 2.116,251095	R\$ 25.395,013140
TOTAL			24877	298524		R\$ 180.812,71	R\$ 2.169.752,55



Documento assinado eletronicamente por **EDELTONIA DANTAS ANDRADE DE CASTRO, RG n.º 0720841461 - SSP/BA, Usuário Externo**, em 28/05/2025, às 21:58, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 02/06/2025, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **171797802** código CRC= **C3CC0C7A**.

